



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 515/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portaria nº..... 862/2022

Portaria nº..... 863/2022

Extrato da Nota de Empenho nº.....2516/2022

Termo de Posse

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Termo de Posse

Secretaria Municipal de Educação

Extratos dos Contratos Administrativos nºs 263 e 266/2022

Extratos dos Contratos Administrativos nºs 270 e 326/2022

Termo de Posse

Câmara Municipal

Portaria nº..... 075/2022

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 004/2022

Água Clara Previdência

Edital de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 007/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 862, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 048, publicado na data de 22/09/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o senhor **ELVIS FELIPE DE OLIVEIRA LOPES DAMASCENO**, classificado em 3º lugar, para ocupar o cargo de provimento

efetivo de Contador, Nível XVI, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - O servidor ora nomeado, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 863, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **ANDREIA CRISTINA MARTIN**, ocupante do Cargo de Professor, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a função de Assessoramento Pedagógico, no Centro de Educação Infantil "Daniela de Araújo Felício - Pintinho Amarelinho", desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais de Processo Seletivo e 20 (vinte) horas semanais de Prorrogação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 515/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA-MS Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2516/2022 Emitido em: 21/09/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/22

Fornecedor: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02419/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000137/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS E DE COMBUSTÃO.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 12.220,47 doze mil, duzentos e vinte reais e quarenta e sete centavos

Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.99

1.14.041

Água Clara, 21/09/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 0151310-1/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, compareceu a Senhora **Denise Rodrigues Medis**, para ser empossada no Cargo de Assistente de administração, Nível XI, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Assistente de administração, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Denise Rodrigues Medis
Assistente de administração
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, compareceu o Senhor **Jairo Vicente da Silva**, para ser empossado no Cargo de Vigia, Nível I, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Vigia, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Dayane Rosa Peres
Secretária Municipal de Assistência
Social, Trabalho e Habitação

Jairo Vicente da Silva
Vigia Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 263/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Ana Paula da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Zelador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.218,00 (um mil e duzentos e dezoito reais) mensais. Vigência: início em 11/05/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70% -080808.12.361.0015. 2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Ana Paula da Silva.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 515/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 266/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Rosemeire Alves da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Zelador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.218,00 (um mil e duzentos e dezoito reais) mensais. Vigência: início em 13/05/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolinda da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Rosemeire Alves da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 270/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Sirley Almeida Cândida. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.614,08 (dois mil e seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais. Vigência: início em 16/05/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolinda da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Sirley Almeida Cândida.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 326/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Raimundo Gonzaga da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.218,00 (um mil e duzentos e dezoito reais) mensais. Vigência: início em 20/07/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 351 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolinda da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Raimundo Gonzaga da Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Gabriela de Souza Oliveira**, para ser empossada no Cargo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Atendente Infantil, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolinda da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação

Gabriela de Souza Oliveira
Atendente Infantil Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 075 DE 29 de setembro de 2022

“Dispõe sobre a substituição temporária do diretor administrativo em razão das férias do ocupante do cargo, e dá outras providências”.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e,

Considerando a portaria 070/2022 que concedeu férias ao diretor administrativo pelo período de 26/09/2022 a 10/10/2022;

Considerando a necessidade de que a diretoria administrativa é essencial para a Câmara Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora NATANA CAMILA GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, para substituir o DIRETOR ADMINISTRATIVO no período de suas férias.

Art. 2º A nomeação de que trata o artigo anterior será pelo prazo que durar as férias do diretor administrativo,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 515/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

de 26/09/2022 a 10/10/2022

Art. 3º Em razão da nomeação, a servidora receberá a remuneração referente ao cargo que irá substituir, na proporção dos dias por ela ocupados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 dias de setembro do ano de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM DIV DE COMPRAS E LICITAÇÕES Nº 015/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

A Câmara Municipal de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço. **Objeto: Contratação de empresa para a confecção de letreiros para galeria de Vereadores, galeria de Ex-Presidentes e do Plenário da Câmara Municipal de Água Clara – MS.** RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 20/10/2022. LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Água Clara, sito a Rua Fernando Bastos Júnior, 1525 – Jardim Novo Horizonte – CEP. 79680-000. EDITAL: O edital encontra-se a disposição dos interessados, no setor de Licitações, pelo e-mail: cmaguaclara.licitacao@gmail.com ou no site <https://www.aquaclara.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>. Obs. O edital retirado pelo site, preencher o recibo e enviar ao setor de licitações através do e-mail ou pessoalmente. INFORMAÇÕES: Através do e-mail: cmaguaclara.licitacao@gmail.com ou no endereço acima citado, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta feira. Se ocorrer feriado ou outros fatores impeditivos que impeça a sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Câmara Municipal de Água Clara/MS, 29 de setembro de 2022.

MARTA ROSA DOS SANTOS

Pregoeira

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

EDITAL DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

EULOJARI FERREIRA DE SOUZA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas justificativas da Comissão Permanente de Licitação, nos pareceres da Assessoria Contábil e da Assessoria Jurídica e do que mais consta do respectivo Processo Administrativo, **TORNA PÚBLICO**, para os fins previstos no artigo 26, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a ratificação de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cessão e direito de uso de software de contabilidade pública, orçamento e tesouraria, incluindo

implantação, treinamento, apoio técnico, atualização e manutenção para atendimento às necessidades desta Autarquia Previdenciária pelo período de 8 (oito) meses, conforme especificações contidas no referido processo licitatório, sendo escolhida a Empresa **O C M SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI-ME – CNPJ 21.848.574/0001-94**, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) perfazendo o valor global para 8 (oito) meses de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com fulcro nas disposições do artigo 24, inciso II, do diploma legal antes citado.

Água Clara/MS, 28 de setembro de 2022.

EULOJARI FERREIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022

PARTES:	Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA O C M Software para Área Pública EIRELI-ME
OBJETO:	Prestação de serviços de cessão e direito de uso de software de contabilidade pública, orçamento e tesouraria, incluindo implantação, treinamento, apoio técnico, atualização e manutenção para atendimento às necessidades desta Autarquia Previdenciária pelo período de 8 (oito) meses
VALOR MENSAL:	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
VALOR GLOBAL:	R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.018.09.272.0014.2107.3.3.90.40.00
VIGÊNCIA:	03/10/2022 a 03/06/2023
DATA:	29/09/2022
SIGNATÁRIOS:	Eulojari Ferreira de Souza p/ Contratante Orginio César de Medeiros p/Contratada